



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.428

Conde, 18 de outubro de 2018

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0124/2018

Conde, 17 de Outubro de 2018.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o  
fim que especifica e da outras  
providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0969, de 30 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0020.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente
	.....8.000,00
TOTAL	.....8.000,00
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0025.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL
11101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - Recursos do Exercício
	.....10.000,00
TOTAL	.....10.000,00
2.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0034.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21203	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
	.....8.000,00
TOTAL	.....8.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....26.000,00

**Art. 2º** Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0025.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO
11101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício
	.....10.000,00
TOTAL	.....10.000,00
2.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.2068	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SAÚDE EM ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21201	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
	.....16.000,00
TOTAL	.....16.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....26.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita